

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

Processo nº 5000216-97.2025.8.24.0536

HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA - ME, devidamente qualifica nos autos, por intermédio de seu advogado abaixo assinado, conforme instrumento de procuração em anexo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em resposta ao que foi determinado na sentença do evento 120, apresentar a **RELAÇÃO DE CREDORES**, como previsto no art. 99, III, da LRF, conforme se segue.

Uma vez que o Eproc não aceita arquivos no formato de planilha, segue abaixo a relação de credores com as principais informações. Ainda, com o objetivo de cumprir a determinação judicial, conforme determinado na sentença, o arquivo eletrônico com formato de "planilha.xlsx" foi enviado através do WhatsApp e E-mail da Unidade conforme comprovantes em anexo.

I – DA RELAÇÃO DE CREDORES

CREDOR: Banco Fibra S/A, CNPJ nº 58.616.418/0001-08 com endereço na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501 – 14º e 15º andar (parte) – Pinheiros – São Paulo/SP – CEP 05425-070;

Crédito Concursal Quirografário: R\$ 323.997,04 (trezentos e vinte e três mil novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos);

Natureza: Empréstimo Bancário referente às Cédulas Bancárias de nº 0346622 e 0183223;

CREDOR: COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE CATARINENSE - ACREDICOOP, CNPJ nº 03.461.243/0001-15 com endereço na Rua Alexandre Dohler, 277, Centro, CEP 89201-260, Joinville/SC;

Crédito Concursal Quirografário: R\$ 51.626,40 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos);

Natureza: Empréstimo Bancário;

Observação: Empréstimo feito em 60 parcelas, já foram pagas 45, estando em aberto e em dia, 15 parcelas de R\$3.441,76 que totalizam o valor atual do crédito;

CREDOR: COMPANHIA VALENCA INDUSTRIAL, CNPJ nº 15.102.098/0001-65 com endereço na Av. Industrial Marita Almeida, S/N, Centro, Valença/BA, CEP 45.400-000;

Crédito Concursal Quirografário: R\$ 119.829,58 (cento e dezenove mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos);

Natureza: Relação Comercial referente a cobrança de Notas Fiscais;

CREDOR: SULTAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS TÊXTEIS LTDA, CNPJ nº 60.869.468/0001-49 com endereço na Avenida Youssef Ahmad El Jarouche, nº 7.410, Parque Industrial II, Três Lagoas/MS CEP: 079.613-001;

Crédito Concursal Quirografário: R\$ 810.832,07 (oitocentos e dez mil oitocentos e trinta e dois reais e sete centavos);

Natureza: Relação Comercial;

Observação: O referido crédito está sendo cobrado em ação de cobrança no processo de nº 0304616-66.2019.8.24.0023 em trâmite no Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Joinville – TJSC, que atualmente está aguardando julgamento de recurso;

CREDOR: Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 82.951.229/0001-76, com endereço na Av. Osmar Cunha, 220, Edifício Procurador do Estado Rogério de Luca, Centro - CEP 88015100, Florianópolis-SC;

Crédito Concursal Tributário Estadual: R\$ 183.716,22 (cento e oitenta e três mil setecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos);

Natureza: Execução Fiscal, processo de nº 5001538-70.2026.8.24.0940 em trâmite no Juízo da Vara de Execução Fiscal Estadual - TJSC;

Observação: Processo suspenso em razão de parcelamento ativo e adimplente (Refis 261100195860 feito 72 parcelas, pagas 03 parcelas R\$934,78) - (Refis 261100196300 feito 72 parcelas, pagas 03 parcelas R\$7.878,15 + a guia funjure R\$157,56)

CREDOR: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, com endereço na Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - Eixo Monumental, CEP: 70.048-900 - Brasília/DF;

Crédito Concursal Tributário Federal: R\$ 1.099.124,59 (um milhão e noventa e nove mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos);

Natureza: Execução Fiscal, processo de nº 5003168-30.2025.4.04.7200 em trâmite no Juízo A da Central de Controle e Apoio em Execução Fiscal - Justiça Federal de SC - TRF4;

Crédito Concursal Tributário Federal: R\$ 112.715,68 (cento e doze mil setecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos);

Natureza: Execução Fiscal, processo de nº 5036943-70.2024.4.04.7200 em trâmite no Juízo A da Central de Controle e Apoio em Execução Fiscal - Justiça Federal de SC - TRF4;

Crédito Concursal Tributário Federal: R\$ 1.075.508,60 (um milhão e setenta e cinco mil quinhentos e oito reais e sessenta centavos);

Natureza: Execução Fiscal, processo de nº 5016763-96.2025.4.04.7200 em trâmite no Juízo Substituto da 5ª VF de Joinville - Justiça Federal de SC - TRF4;

Crédito Concursal Tributário Federal: R\$ 68.080,36 (sessenta e oito mil e oitenta reais e trinta e seis centavos);

Natureza: Execução Fiscal, processo de nº 5036594-33.2025.4.04.7200 em trâmite no Juízo Substituto da 5ª VF de Joinville - Justiça Federal de SC - TRF4;

Crédito Concursal Tributário Federal: R\$ 65.432,43 (sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos);

Natureza: Execução Fiscal, processo de nº 5040757-56.2025.4.04.7200 em trâmite no Juízo Substituto da 5ª VF de Joinville - Justiça Federal de SC - TRF4;

II – CONCLUSÃO

Tendo em vista o cumprimento da determinação inicial, requer o prosseguimento do feito nos termos da sentença. Salienta-se que a Massa Falida já está em contato com o Administrador Judicial para alinhamento quanto aos demais atos que foram determinados na referida sentença, já estando inteiramente à disposição para o andamento do feito.

Termos em que pede deferimento.

Joinville/SC, 22 de junho de 2026.

Philip M. da Silva
OAB/MG 188.961